

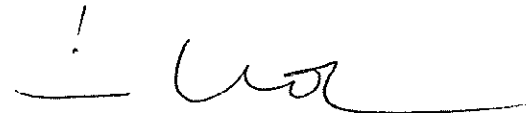
**EMENDA Nº - CM
(à MPV Nº 621, de 2013)**

O Artigo 13º da Medida Provisória Nº 621 de 2013, passa a ter a seguinte redação:

Art. 13º Os participantes do programa Mais Médicos para o Brasil poderão perceber bolsas e remuneração nas seguintes modalidades:

.....

Sala das Sessões, 15 de julho de 2013


Senador INÁCIO ARRUDA - PCdoB/CE

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 18/07/2013, às 18:35
Gigliola Ansiliero, Mat. 257129

Senado Federal	
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas	
Substituirei esta cópia pela emenda original devidamente assinada pelo Autor	
até o dia	<u>5</u> / <u>8</u> / <u>2013</u>
Matricula	<u>223844</u>
Assinatura	<u>Evelyn Alves</u>
Telefone	<u>9555 7964</u>